



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2386 - 31 de março de 2021

ATOS DO CACSFUNDEB



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PORTARIA CACSFUNDEB Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da realização de processo eletivo para composição do primeiro mandato do novo Conselho, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2.021; e Lei Municipal nº 7.272, de 26 de março de 2.021;

RFSOIVF:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo eletivo do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí/SC para o seu primeiro mandato, que extingui-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos moldes do §2º do art. 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020; e do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº Lei Municipal nº Lei Municipal nº 7.272, de 26 de março de 2.021;

Art. 2º Nomear os seguintes Conselheiros para compor a Comissão Eleitoral do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí/SC:

- I - Mary Christiane Simas;
- II - Cleonice Fátima Fiorentim Comunello;
- III - Silvia Azevedo.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 30 de março de 2.021.

Adriana Michela Cardoso Paeker
Presidente do CACSFUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)
comtel@educ.itajaí.sc.gov.br • (+71) 3249.3302

EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Itajaí/SC - CACSFUNDEB, instituída por intermédio da Portaria CACSFUNDEB nº 001, de 30 de março de 2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 7.272, de 26 de março de 2021, torna público o presente edital, para que sejam realizados a eleição e os demais procedimentos necessários à composição do primeiro mandato do novo Conselho, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CACSFUNDEB:

1.1. De acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 7.272, de 26 de março de 2021, o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE INDICADOS
Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação	2 titulares 2 suplentes
Representante do quadro efetivo dos professores da educação básica pública municipal	1 titular 1 suplente
Representante dos diretores das escolas básicas públicas	1 titular 1 suplente
Representante do quadro efetivo dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	1 titular 1 suplente
Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal	2 titulares 2 suplentes
Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes do ensino médio	2 titulares 2 suplentes
Representante do Conselho Municipal de Educação	1 titular 1 suplente
Representante do Conselho Tutelar	1 titular 1 suplente
Representantes de organizações da sociedade civil	2 titulares 2 suplentes
Representante da Escola de Campo	1 titular 1 suplente

1.2. Os membros do novo conselho, observados os impedimentos dispostos no item 2 deste edital, serão indicados da seguinte forma, conforme o §2º, do art. 3º, Lei Municipal nº 7.272, de 26 de março de 2021:

1.2.1. Nos casos das representações do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

1.2.2. Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

1.2.3. Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

1.2.4. Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

1.3. As organizações da sociedade civil referidas no neste edital:

1.3.1. São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

1.3.2. Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

1.3.3. Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

1.3.4. Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

1.3.5. Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São impedidos de integrar o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

2.1.1. Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

2.1.2. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

2.1.3. Estudantes que não sejam emancipados;

2.1.4. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.



3. DA ATUAÇÃO DO CACSFUNDEB:

- 3.1. A atuação dos membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.
- 3.2. As reuniões do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ocorrerão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

4. DAS INDICAÇÕES:

- 4.1. Os interessados em participar do processo eletivo do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato 2021/2022, deverão encaminhar a respectiva indicação, conforme o modelo anexo a ser preenchido, para o correio eletrônico do conselho: cacsfundeb@edu.itajaí.sc.gov.br.
- 4.2. As indicações dos representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, bem como dos representantes de professores, dos servidores técnico-administrativos e de organizações da sociedade civil, realizar-se-ão por correspondência oficial a ser encaminhada para o mesmo endereço eletrônico.
- 4.3. As indicações deverão conter o nome completo do indicado, número do CPF, número do RG, endereço completo, telefone/celular e endereço eletrônico.
- 4.4. As indicações deverão ser encaminhadas digitalmente (observados os itens 4.1 e 4.2), devidamente preenchidas e assinadas, até o dia 07 de abril de 2021, sob pena de indeferimento.
- 4.5. As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos alunos, profissionais da educação e pais de alunos, incentivando a participação dos interessados no processo eletivo.

5. DA ELEIÇÃO:

- 5.1. A assembleia para eleição ocorrerá no dia 09 de abril de 2021, às 14h, por intermédio de plataforma de comunicação virtual, ocasião na qual será realizada a escolha dos membros titulares e suplentes, de acordo com cada segmento.
- 5.2. A realização de uma assembleia virtual para o processo eletivo do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato 2021/2022,

justifica-se pela incontestável necessidade de se adotar procedimentos condizentes ao atual entretimento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).

- 5.3. Os interessados que não possuem acesso à internet deverão informar tal condição em sua indicação para que lhes seja providenciado meios de acesso à assembleia virtual junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação de Itajaí/SC.
- 5.4. No dia em que se realizará a assembleia eletiva, a Comissão Eletiva entrará em contato com os indicados para repassar as informações pertinentes ao acesso e participação.
- 5.5. A eleição ocorrerá na forma de votação direta, elegendo-se titular o candidato que conquistar o maior número de votos, cabendo a cadeira suplente ao segundo mais votado.
- 5.6. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e o resultado constará na ata da respectiva assembleia.
- 5.7. Não será permitida duplicidade de indicação ou representação, devendo cada candidato representar somente um segmento.
- 5.8. Os casos referentes ao processo eleitoral não previstos neste edital e/ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todas as etapas do processo eletivo.

Itajaí, 30 de março de 2021.

Comissão Eleitoral:
Instituída por intermédio da Portaria CACSFUNDEB nº 001, de 30 de março de 2021:

Mary Christiane Simas

Cleonice Fátima Florentim Comunello

Silvia Azevedo

ANEXO:

OFÍCIO Nº ____/2021 Itajaí/SC, ____ de abril de 2021.

Para: Comissão Eleitoral
Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Assunto: Indicação de representante para eleição do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí/SC

O Conselho Escolar da (nome da unidade escolar), indicado o Sr.(^o) (nome completo do indicado(a)), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XXXXXXX, residente a (endereço completo – rua, número, bairro, cidade e CEP), telefone/celular (número para contato), endereço eletrônico (e-mail), para participar da Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí, biênio 2020/2022, como

Representante dos diretores das escolas básicas públicas
Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal
Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes do ensino médio
Representante das escolas do campo

* Assinale o segmento que o indicado representará.

() Declaro não ter acesso à internet e solicito meios de acesso à assembleia virtual para eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Itajaí/SC.

Atenciosamente,

(Assinatura do responsável)

(Nome do responsável)





ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N – VEREADORES E SERVIDORES COMMISSIONADOS

Convenientes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(CNPJ: 84.307.974/0001-02)

Objeto: Fica alterada a cláusula sexta, item 2, do termo originário, estendendo a continuidade do benefício até a conclusão do respectivo curso, exceto em caso de cancelamento de matrícula/abandono/desistência ou perda do prazo regimental para conclusão do curso para o qual foi deferido o benefício nos termos deste instrumento

Data de assinatura: 11/03/2021

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 119/2021 DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “OPERADOR DE MASTER”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor RICHARD MAUS, designado para exercer a função gratificada de “Operador de Master”, estará em gozo de férias no período de 05.04 a 23.04.2021, resolve:

DESIGNAR

SAMUEL MOREIRA, matrícula nº 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Editor de Áudio e Vídeo”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Operador de Master”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 120/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE RECURSOS HUMANOS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora SUSAN ULLRICH DOROW, designada para exercer a função gratificada de “Responsável pelos Registros e Informações Funcionais de Recursos Humanos”, estará em gozo de férias no período de 19.04 a 01.05.2021, resolve:

DESIGNAR

SÉRGIO LUIS DA SILVA, matrícula nº 112, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Administrativo”, para, interinamente, exercer a função gratificada

de “Responsável pelos Registros e Informações Funcionais de Recursos Humanos”, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira quanto ao Processo Licitatório nº 12/2020, referente ao Pregão Presencial nº 10/2020, cujo objeto consiste na “contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços específicos de limpeza a serem realizados na área edificada, áreas comuns, entornos e átrio do edifício sede da Câmara de Vereadores de Itajaí”, em favor da empresa:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 25 de março de 2021.

Ver. Marcelo Werner
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 121/2021

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR EDMILSON DO AMARAL, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B, a contar de 29 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa MA MÍDIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.710/0001-90, para o fornecimento de 24 (vinte e quatro) assinaturas anuais, sendo 11 (onze) assinaturas na versão impressa, e de 13 (treze) assinaturas na versão on-line, do Jornal Diário do Litoral (Diarinho) para a Câmara de Vereadores de Itajaí, pelo valor global de R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Ratificação: Ver. Marcelo Werner.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

OBJETO: Contratação de 24 (vinte e quatro) assinaturas anuais, sendo 11 (onze) assinaturas na versão impressa, e de 13 (treze) assinaturas na versão on-line, do Jornal Diário do Litoral (Diarinho) para a Câmara de Vereadores de Itajaí.

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 29-33, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa MA Mídias Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.003.710/0001-90, para prestação dos serviços supramencionados no valor total contratado de R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais) para o período e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

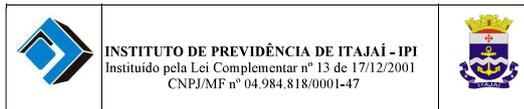
Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 29 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores

para que a Autarquia apresente todos os documentos contábeis cuja análise é de competência do Conselho Fiscal até o dia quinze de cada mês. Sugeriram os Conselheiros, ainda, que conste no regimento interno do Conselho Fiscal a referida apresentação dos documentos contábeis nos termos solicitados à Presidência do IPI. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO JURÍDICO DAS POSSÍVEIS PAUTAS SOBRE RPPS AO LEGISLATIVO:** A Presidente do CMP iniciou o assunto lembrando que, na reunião ordinária passada, o Conselheiro Sr. Vitor Paul Woyakewicz já havia feito a leitura prévia do parecer aos demais Conselheiros e que, pela importância do assunto, este foi pautado para debate na presente reunião. O referido parecer foi produzido pela Procuradoria Autárquica do IPI e destaca três temas cujo Município de Itajaí deve adequar sua legislação pertinente ao RPPS: 1º - Instituição de previdência complementar fechada - RPC para os servidores públicos efetivos; 2º - Instituição de novas práticas de gestão previdenciária; 3º - Adequação da taxa de administração do IPI. Após discussões sobre o assunto, os Conselheiros chegaram aos seguintes entendimentos: quanto ao primeiro tema, o CMP entende não ser de sua competência deliberar sobre o assunto, cabendo ao Poder Executivo viabilizar a implementação do regime de Previdência Complementar; em relação ao segundo tema, observaram que as exigências já são atendidas pelo RPPS de Itajaí, que já possui um único RPPS para todos os servidores efetivos municipais e uma única Unidade Gestora de Previdência; por fim, quanto ao terceiro tema, os Conselheiros solicitaram ao IPI que apresente, na próxima reunião ordinária, estudos comparativos referentes à Taxa de Administração do IPI, demonstrando a arrecadação nos moldes da legislação atual e os cenários possíveis ao adotar a exigência constitucional trazida pela EC nº 103/19. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.** A Presidente do CMP, em virtude do adiantado da hora, pautou o referido assunto para a próxima reunião ordinária, no mês de março. Nada mais havendo, foi encerrada a primeira reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

ATOS DO IPI



ATA Nº 253 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária, na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, da Diretora de Previdência, Cintia Carla Fernandes Lenoir, da Controladora Interna do IPI, Sra. Fernanda da Silva Assaf, e do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Orli Calbusch. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA Nº 252 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 252, referente à reunião ordinária do mês de janeiro/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DOS DIRETORES DO IPI:** A Presidente do CMP passou a palavra aos Diretores do IPI, que um a um, passaram a explicar do funcionamento dos seus departamentos e sobre as ações que vêm promovendo enquanto titulares do cargo. Os Conselheiros comentaram sobre a importância deste tipo de apresentação, uma vez que expõe a realidade do IPI, desde os seus atos administrativos e financeiros até a quantidade de atendimento aos segurados e o número de concessão de benefícios mensais. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DO IPI (PAUTA SOLICITADA PELA AUTARQUIA):** A Sra. Fernanda da Silva Assaf, Controladora Interna do IPI, apresentou os relatórios da Controladoria Interna e da Ouvidoria do IPI, ambos referentes ao segundo semestre de 2020. Em relação ao relatório do Controle Interno, informou que foram analisados 19 processos de um total de 44, totalizando uma amostra de 43,19%. Informou que não foram encontrados inconsistências ou vícios que impactassem na concessão do benefício, estando todas as concessões de acordo com o prazo previsto e a legislação vigente. Já com relação ao relatório da ouvidoria, informou que não foram registradas ocorrências durante o segundo semestre de 2020. Os Conselheiros aprovaram ambos os relatórios. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL:** A Presidente do CMP apresentou ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Orli Calbusch, os novos

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Fernando Castellón Filho
Secretário

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Eugênia Maria da Silva Brito
Francelino

Gleide Nara Amorim

Ivo Olampio Vicente

Natália Corrêa Casas

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

membros do Conselho Municipal de Previdência. Ato contínuo, os Conselheiros e o Sr. Orli passaram a debater estratégias para aproximar os dois Conselhos, a fim de melhor desempenharem suas competências. Os Conselheiros, também, comentaram com o Sr. Orli Calbusch a necessidade de atualização do regimento interno do Conselho Fiscal com as diversas legislações vigentes sobre o tema. Desta forma, ficou acordado que a) o Conselho Fiscal encaminhará suas atas ao CMP mensalmente; b) o Conselho Fiscal irá adequar seu regimento interno, iniciando a discussão na próxima reunião do Órgão; c) participação do Conselho Fiscal nas reuniões do CMP, com o objetivo de repassar as informações e diagnósticos apurados sobre as contas do IPI. Os Conselheiros, ainda, diante das dificuldades relatadas pelo Sr. Orli Calbusch, solicitaram à Sra. Presidente do IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 75 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 24 do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, o Senhor Jean Polidoro o Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de janeiro de 2021 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, destacamos as atenções voltadas ao processo de vacinação contra o coronavírus. No Brasil, o processo de vacinação, iniciou-se apenas no dia 18 do mês, apresentando alguns problemas, como o número baixo de doses disponíveis e questões referentes a logística. No final do mês, alguns setores relacionados aos transportes terrestres tentaram realizar uma greve de caminhoneiros, o que disparou um sinal de alerta no mercado. Na área econômica, foi divulgado o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), utilizado pelo Banco Central como o medidor oficial da inflação do país. O índice fechou 2020 em 4,52%, o maior nível para um ano desde 2016. Ainda em Janeiro, o Copom (Comitê de Política Monetária) se reuniu e definiu por unanimidade pela manutenção da Selic, taxa básica de juros da economia em 2% ao ano. Com o informado anteriormente, o mês de janeiro foi negativo para os mercados de renda fixa e de renda variável. No campo político, as movimentações giraram em torno das discussões sobre as eleições para a presidência da Câmara dos Deputados e do Senado, que acontecem em fevereiro. **Com foco no cenário Internacional,** é em meio ao avanço global do coronavírus e suas variantes, destacamos as tensões políticas que tomam conta do noticiário nos Estados Unidos, o presidente eleito dos Estados Unidos, Joe Biden, apresentou um pacote de estímulos à economia de US\$ 1,9 trilhões que visa combater os efeitos da pandemia, esta informação levou otimismo aos mercados de renda variável, mas por outro lado, aumentou as expectativas de juros futuros do país, contribuindo para uma piora no mercado de renda fixa. Logo após a posse do presidente eleito americano, Janet Yellen, nova Secretária do Tesouro Americano, justificou a importância de mais estímulos fiscais. No entanto, reconheceu que é essencial que os EUA caminhem para um orçamento "sustentável". Antecipou ainda que aumentos de impostos não devem ser discutidos no curto-prazo. Na China, o mês trouxe novas preocupações em relação ao COVID, com um aumento expressivo de casos, ainda que abaixo do que se observa em outras regiões do mundo. A informação do PIB do último trimestre de 2020 da China, veio acima do esperado, com crescimento de 6,5% no período. Com isso, a China foi um dos únicos países no mundo com alta de 2,3% no PIB, demonstrando uma certa retomada para a economia do país.

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

12.233 M.E., houve a necessidade de ajuste. Portanto, a meta de rentabilidade para 2021 divulgada na Política de Investimentos que antes tinha o percentual de 9,49%, passa agora a ser de 9,06%. Acrescentamos a necessidade de retificação nos sistemas informativos de gestão (EX: DPM/DAIR) pela Diretoria de Investimentos.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,89%), sua aderência à Política de Investimentos de 2020, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente Interino do Comitê de Investimentos

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarmos dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: Em janeiro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 6,7 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou superávit mensal em torno de 8,3 milhões que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de janeiro de 2021 de R\$ 904.240.964,03 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 251.131,59, Títulos Públicos R\$ 25.289.837,73; Fundos de Renda Fixa R\$ 545.052.510,58; Fundos de Renda Variável R\$ 248.893.996,99; Fundos Multimercados R\$ 37.820.580,01; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 46.932.907,13. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de janeiro de -1,07% enquanto a meta atuarial ficou em 0,73%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o comitê ciente desses aspectos, destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Renovação de credenciamento de Instituições Financeiras: A Gestão do recursos do IPI, reuniu as documentações das instituições abaixo, e posteriormente enviou ao Comitê de Investimentos para análise e validação nos termos e Atestados de Credenciamento. As instituições são: J Safra Serviços de Administração Financeira, CNPJ: 06.947.853/0001-11, e Banco J Safra S.A., CNPJ: 03.017.677/0001-20. Após análise, o comitê valida o credenciamento da citada instituição.

6º Alteração do cálculo da Meta Atuarial: Retificamos o cálculo para composição da Meta de rentabilidade para 2021, a qual, por uma alteração na base de pontos via portaria Ministerial nº

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 76 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 29 do mês de março de dois mil e vinte um, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, o Senhor Jean Polidoro o Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de fevereiro de 2021 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, destacamos que o otimismo em relação ao ritmo de vacinação no mundo foi mitigado pelo aumento do nível de hospitalização em diversos países, entre eles o Brasil, e pela constatação de mais variações do vírus em localidades mais esparsas. Ainda assim, encontramos dificuldades em relação à vacinação, e este pensamento é que a vacinação só gerará impactos no curto prazo, neste contexto, as bolsas globais em geral encerraram o mês em alta, o que não foi acompanhado pela bolsa brasileira, influenciada por eventos específicos e agravamento das incertezas políticas. No Brasil, o cenário político repercutiu a relação de 35 propostas prioritárias apresentada pelo governo aos novos presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco. A relação incluiu a PEC Emergencial, reformas administrativa e tributária, privatizações e agenda regulatória. Além do orçamento, da questão fiscal e das definições sobre novas rodadas de auxílio emergencial, em entrevista, o líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros, afirmou que não haverá novo auxílio nos mesmos moldes de 2020, descartou uma reforma ministerial ampla e disse ver caminho mais fácil para a aprovação da reforma administrativa do que a tributária. Não obstante, uma grande discussão que se ampliou neste mês, foi a da autonomia e do mandato fixo para os dirigentes do Banco Central. A aprovação da autonomia formal do Banco Central do Brasil representará um importante marco institucional para o país, consolidando uma prática já observada nos últimos anos na condução da política monetária. A mudança vai além muito de mera burocracia da administração pública, tendo como principal objetivo a garantia da não interferência política no controle dos preços no país. Os dados mais recentes da economia mostraram que, no último trimestre de 2020, o ritmo de recuperação do Brasil caiu um pouco. Por outro lado, alguns índices de inflação estão crescendo. Em janeiro, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que reflete o custo de vida de famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos subiu 0,25%. Isso mostra que, nesse período, o preço médio de produtos e serviços básicos também aumentou. O Ibovespa fechou o mês com uma queda de 4,4% no período a 110.035 pontos, e o real desvalorizou -4,0% frente ao dólar a R\$ 5,60. Os mercados foram impactados por uma combinação de fatores externos e internos. As maiores tensões foram geradas pelas incertezas ao redor da Petrobrás com a troca na liderança da estatal indicada pelo governo, além de preocupações fiscais ao redor da nova

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

PEC. Por divergências na proposta que implementa o Auxílio Emergencial, a votação no Senado foi adiada para o próximo mês. No cenário cenário Internacional, nos EUA, investidores aguardam melhora no número de desempregados, enquanto na Europa, resultados corporativos do 4º tri ainda não trazem grandes surpresas. Em relação ao possível pacote de estímulos nos EUA, Biden disse que não cederá às pressões para reduzir o valor do auxílio de US\$ 1.400 apresentado em seu pacote de estímulo de US\$ 1,9 trilhão. O Senado americano aprovou a constitucionalidade do processo de impeachment contra o ex-presidente Donald Trump. Com isso, avança o julgamento. Vale destacar, no entanto, que o placar não é indicativo de um panorama favorável à condenação de Trump. A principal esperança para a continuidade do otimismo é a expectativa de que a liquidez abundante deve continuar: o presidente do Fed (Banco Central dos EUA), Jerome Powell reforçou a necessidade de mais estímulos econômicos para a retomada do pleno emprego. Ainda nos EUA, com a onda de frio que afeta principalmente o sul do país, o governo Biden ressaltou a importância de desenvolver a infraestrutura do país e "adequá-la para resistir mudanças climáticas". O democrata anunciou anteriormente que está desenvolvendo um pacote de medidas com ênfase em infraestrutura. Passando para a zona do euro, países como Alemanha e Holanda, tiveram que prorrogar lockdowns e medidas de distanciamento devido a aumento de casos com o coronavírus, o que auxiliou o aumento de casos foi também o ritmo lento de vacinação no continente europeu. Já no Reino Unido, as perspectivas se tornaram mais otimistas ao longo do mês. A vacinação da região teve um bom desempenho em fevereiro, com aproximadamente 30% de sua população tendo sido inoculada com a primeira dose no final do período. Nesta região a princípio, o vírus teve uma diminuição em relação ao contágio, o que levou o governo a anunciar um plano para redução das medidas de distanciamento social, as expectativas para o futuro do Reino Unido, portanto melhoraram significativamente ao longo do mês, o que contribuiu para intensificar o receio com a inflação. Na zona do euro, o PIB retraiu 0,7% naquele período, fechando o ano de 2020 com queda de 6,8%. Já o PIB do Reino Unido havia crescido 1% no quarto trimestre, fechando o ano passado com retração de 9,9%. Para ambas as regiões, as quedas observadas em 2020 foram as piores de suas séries históricas, refletindo a gravidade do impacto da pandemia em suas atividades econômicas. Já na China, a recuperação econômica continuou a ter força durante o mês, mesmo com o feriado de Ano Novo Lunar. O governo chinês continua a controlar de forma eficaz novos focos da doença, enquanto provém estímulos elevados à sua economia, fatores que vêm sustentando sua retomada desde o ano passado. O aquecimento da economia chinesa é um dos motivos para o forte aumento no preço de commodities observado recentemente, que está contribuindo para os temores de uma aceleração da inflação no Brasil e no mundo.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Analisando os números

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE, CNPJ: 28.578.938/0001-13; BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE PRIVATE, CNPJ: 38.110.528/0001-96. Em relação aos fundos, os demais membros concordam com o credenciamento e gradativo aporte.

6º Assunto: Renovação de credenciamento de Instituições Financeiras: A Diretoria de Investimentos reuniu as documentações da instituição abaixo, e posteriormente enviou ao Comitê de Investimentos para análise e validação nos termos e Atestados de Credenciamento. A instituição é: WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA., CNPJ: 07.437.241/0001-41. Após análise, o comitê aprova ou o credenciamento da citada instituição.

7º Assunto: Alteração da estratégia alvo da Política de Investimentos: O Diretor de Investimentos, solicita a alteração da estratégia alvo da Política de Investimentos de 2021, a mudança proposta está na alteração de 8% para 10% na possibilidade de investimento no Exterior, divididas na seguinte forma: Art. 9º A II com 7% e Art. 9º A III com 3%. Após debate, o comitê aprova a alteração.

8º Assunto: Eleição Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos: Conforme estabelecido no Capítulo III - DA COMPOSIÇÃO, Art. 4º § 5, após exposição de ideias e nomes, ficam eleitos para o mandato de 2 (anos) o Presidente Jean Polidoro e o Secretário Marcelo Pereira da Silva, que devem ocupar as funções estabelecidas no Regimento Interno.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,89%), sua aderência à Política de Investimentos de 2020, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: Em fevereiro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 6,8 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou superávit mensal em torno de 8,9 milhões que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 28 de fevereiro de 2021 de R\$ 900.055.740,08 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 248.295,30; Títulos Públicos R\$ 25.069.633,74; Fundos de Renda Fixa R\$ 545.499.241,74; Fundos de Renda Variável R\$ 240.335.220,13; Fundos Multimercados R\$ 38.283.422,46; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 50.619.926,71. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de fevereiro de -1,26% enquanto a meta atuarial ficou em 1,34%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o comitê ciente desses aspectos, destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de novos fundos: Para comportar o aumento de capital investido no segmento "Investimento no Exterior", o Diretor de Investimentos, trouxe ao Comitê de Investimentos, os novos fundos que irão compor gradativamente a carteira do IPI, são eles: BRADESCO FIM S&P 500 MAIS, CNPJ: 18.079.540/0001-78; BRADESCO INSTITUCIONAL FIA BDR NÍVEL I, CNPJ: 21.321.454/0001-34; MORGAN STANLEY GLOBAL BRANDS ADVISORY FIC FIA IE (XP INVESTIMENTOS), CNPJ: 037.489.109/0001-44; MORGAN STANLEY GLOBAL BRANDS DOLAR ADVISORY FIC FIA IE (XP INVESTIMENTOS), CNPJ: 037.331.214/0001-50; WESTERN ASSET US INDEX 500 FIM (XP INVESTIMENTOS), CNPJ: 017.453.850/0001-48; SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO, CNPJ: 21.595.829/0001-54; ITAÚ MERCADOS EMERGENTES CRÉDITO SOBERANO RF IE, CNPJ: 35.727.715/0001-25; ITAÚ AÇÕES MERCADOS EMERGENTES IE FIC FI, CNPJ: 35.727.874/0001-77; ITAÚ WORLD EQUITIES FIA IE, CNPJ: 31.217.153/0001-19; BB MULTIMERCADO SHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ: 17.431.816/0001-72; BB MULTIMERCADO BLACKROCK INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ: 17.397.125/0001-08; BB AÇÕES

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3409-6000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	J SAFRA SERV ADM FIDUCIÁRIA	CNPJ	06.947.853/0001-11
Número do Termo de Análise de Credenciamento	023/2020		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	24/02/2021		
Instituição Gestora			
Razão Social	BANCO J.SAFRA S.A.	CNPJ	03.017.677/0001-20
Número do Termo de Análise de Credenciamento	024/2021		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	24/02/2021		
Instituição Distribuidora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parcer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o presente credenciamento		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS; FI INDICES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS; FI RENDA FIXA/REPRESENTAÇÕES; FI INDICES RF; FI RENDA FIXA; FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA; FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"; FI RENDA VARIÁVEL; FI INDICES RENDA VARIÁVEL SO AÇÕES; FI AÇÕES; FI INDICES RENDA VARIÁVEL FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RF	30.659.168/0001-74	24/02/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE INTERINO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos.

Número do Termo de Análise de Credenciamento: **023/2021**
 Número do Processo instaurado: **023/2021/ATUALIZ**
 Documento de solicitação do credenciamento: **N/C**

I - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - Identificação da Instituição

Razão Social	J SAFRA SERV ADM FIDUCIÁRIA	CNPJ	06.947.853/0001-11
Endereço	Av. Paulista Nº 2100 Bela Vista - São Paulo - SP	Data Constituição	03/08/2004
E-mail (s)	bruno.viveros@safra.com.br	Telefone (s)	(11) 3175-7575
Data do registro na CVM	23/02/2015	Categoria(s)	Administrador Fiduciário
Data do registro no BC		Categoria(s)	
Controlador/Grupo Econômico		CNPJ	
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Gabriel Nogueira		GABRIEL NOGUEIRA@SAFRA.CO M.BR	(11) 3175-7251

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Documento Analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	16/04/2020	Indeterminado
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	24/06/2010	Indeterminado
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	03/08/2004	Indeterminado
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	07/01/2021	24/02/2021
5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal - Tributos Federais, dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal	15/12/2020	13/06/2021
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição	22/01/2020	22/07/2021
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição	26/11/2020	24/02/2021
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	22/01/2021	20/07/2021



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



VII - 1. Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro;	Não foram localizados processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos.
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária;	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
C - Qualificação do corpo técnico;	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
D - Histórico e experiência de atuação;	Atua há 17 anos no mercado e possui 208,8 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão e administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch, agência internacional de classificação de risco, com a nota máxima da escala existente.
E - Outros critérios de análise;	Com um total de 46 pontos, a instituição ficou acima de 16 pontos, que é o score considerado adequado.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Data	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE INTERINO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	24/02/2021	
ELTON JOSÉ BLAGESKI	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50		
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.661.619-00		



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



9. Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	06/10/2020	Indeterminado
10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datadas de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;	14/07/2020	Indeterminado

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do BACEN (ex.: <https://www.bcb.gov.br/ceafis/ceafis.html>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, cêdulos ou executivos:

PASCVM	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada Consta	-	-	-
PAPBACEN	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC F I RF	30.659.168/0001-74	Art. 7º I, b	31/10/2018

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos.

Número do Termo de Análise de Credenciamento: **024/2021**
 Número do Processo instaurado: **024/2021/ATUALIZ**
 Documento de solicitação do credenciamento: **N/C**

I - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - Identificação da Instituição

Razão Social	BANCO J. SAFRA S.A.	CNPJ	03.017.677/0001-20
Endereço	Av. Paulista Nº 2150 Bela Vista - São Paulo - SP	Data Constituição	03/11/2005
E-mail (s)	bruno.viveros@safra.com.br	Telefone (s)	(11) 3175-7575
Data do registro na CVM	06/07/1989	Categoria(s)	Gestor
Data do registro no BC	27/03/2003	Categoria(s)	
Controlador/Grupo Econômico		CNPJ	
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Gabriel Nogueira		GABRIEL NOGUEIRA@SAFRA.CO M.BR	(11) 3175-7251

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Documento Analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	12/03/2018	Indeterminado
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	24/06/2010	Indeterminado
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	03/11/2005	Indeterminado
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	02/02/2021	03/03/2021
5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal - Tributos Federais, dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal	02/02/2021	03/08/2021
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição	07/12/2020	07/05/2021
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição	28/12/2020	28/03/2021
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	22/01/2021	20/07/2021



9. Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	06/10/2020	indeterminado
10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.	14/07/2020	indeterminado

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):
Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfo/crsfo.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

PASCVM	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada Consta	-	-	-
PAPBACEN	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RF	30.659.168/0001-74	Art. 7º I, b	31/10/2018

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			

VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento	027/2021
Número do Processo Instaurado	027/2021
Documento de solicitação do credenciamento	N/C

I - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - Identificação da Instituição

Razão Social	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM	CNPJ	07.437.241/0001-41
Endereço	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1455 - São Paulo - SP	Data Constituição	02/06/2005
E-mail (s)	clientsupport@westernasset.com	Telefone (s)	(11) 3478.5200
Data do registro na CVM	22/11/2005	Categoria(s) Gestor	
Data do registro no BC		Categoria(s)	
Controlador/Grupo Econômico	CNPJ		
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Vitor Raiza		vitor.raiza@xpl.com.br	(11) 97484-1390

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Documento Analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	13/05/2021	indeterminado
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	22/11/2005	indeterminado
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	02/06/2005	indeterminado
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	13/03/2021	11/04/2021
5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal - Tributos Federais, dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal	01/12/2020	30/05/2021
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição	11/03/2021	11/04/2021
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição	28/10/2020	26/04/2021
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	11/03/2021	06/09/2021



VII - 1. Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que caracterizem um relacionamento seguro: Foram localizados 3 processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos.

B - Regularidade Fiscal e Previdenciária: Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.

C - Qualificação do corpo técnico: O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

D - Histórico e experiência de atuação: Atua há 11 anos no mercado e possui 208,8 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão e administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch, agência Internacional de classificação de risco, com a nota máxima de escala existente.

E - Outros critérios de análise: Com um total de 27 pontos, a instituição ficou acima de 16 pontos, que é o score considerado adequado.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	Data
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE INTERINO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75		24/02/2021
ELTON JOSÉ BLAGESKI	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50		
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00		



9. Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	18/04/2019	indeterminado
10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;	11/03/2021	indeterminado

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):
Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfo/crsfo.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

PASCVM	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada Consta	-	-	-
PAPBACEN	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	17.453.850/0001-48	Art. 8º III	30/04/2013

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			



VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE	
VII - 1 Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:	
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Não foram localizados processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos.
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
C - Qualificação do corpo técnico:	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
D - Histórico e experiência de atuação:	Atua há 17 anos no mercado e possui 208,8 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão e administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch, agência internacional de classificação de risco, com a nota máxima da escala existente.
E - Outros critérios de análise:	Com um total de 46 pontos, a instituição ficou acima de 16 pontos, que é o score considerado adequado.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	29/03/2021	
			Assinatura	
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE INTERINO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50		
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00		

PORTARIA Nº 069/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, à servidora MARCIA ANGELA SCHMITT, matrícula nº 1993401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "1", Padrão "A1", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 31 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 070/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de OLINDA MONTAGNA DOS SANTOS, dependente do servidor LAURO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 628301, a contar da data do óbito, em 15/03/2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora			
Razão Social	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM	CNPJ	07.437.241/0001-41
Número do Termo de Análise de Credenciamento			027/2021
Data do Termo de Análise de Credenciamento			29/03/2021
Instituição Distribuidora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologa o presente credenciamento.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI INDICES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI RENDA FIXA/FIXA/REFERENCIADOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIXA, FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO, FI RENDA VARIÁVEL, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, 50 AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	17.453.850/0001-48		29/03/2021
29/03/2021			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE INTERINO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

ATOS DO GABINETE



PORTARIA Nº 0393/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1904 e 1906/2020/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa L, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	021
SABRINA NAYARA PEREIRA	022
MAYARA RAUBER SARAIVA	023
NICOLLE ELIS BACK DOS SANTOS	024

Itajaí, 28 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0897/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3489/2020 e do Ofício nº 062/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **JOÃO ZIMMERMANN**, matrícula nº 4669001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a contar de 05 de agosto de 2020.

Itajaí, 16 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0937/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso III, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de
1166305	Jaqueline de Farias Pinto	Atendente de Unidade de Saúde	02/02/2021

Itajaí, 19 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0920/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2223, de 19 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2282, de 21 de agosto de 2020, que **DESIGNOU** a servidora **SHIRLEY LINDNER**, matrícula nº 3569001, para a função Gratificada de Coordenador dos cadastros nos Programas Habitacionais, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0938/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0553, de 10 de fevereiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2369, de 19 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

“resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MÁRCIA ORCI POTTER** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Padre José de Anchieta, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 10 de fevereiro de 2021”.

Leia-se:

“resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de **MÁRCIA ORCI POTTER** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Padre José de Anchieta, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.”

Itajaí, 19 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0936/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3971, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, que designou a servidora abaixo relacionada para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2165301	Leidiane Peixoto da Silva	Atendente de Unidade de Saúde	02/02/2021

Itajaí, 19 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0940/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3970, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, que designou a servidora abaixo relacionada para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1765001	Zeni Pereira Bueno	Técnico em Enfermagem	26/02/2021

Itajaí, 19 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0955/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1693, de 17 de fevereiro de 2017, que DESIGNOU o servidor HELIO CLEITON PIACESI, matrícula n.º 524601, para a função Gratificada de Fiscal da Guarda Patrimonial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 13 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0956/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s n.º 1904 e 1906/2020/DGP/SMF e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital n.º 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital n.º 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto n.º 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital n.º 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital n.º 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	POSICAO
CARMEM LUCIA PURIN	002 - PCD

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0957/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRÍCIA ELIANE LIMA DA SILVA, matrícula n.º 1416202, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0958/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1230/2021, da Guarda Municipal de Itajaí e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ROGER BORGES BARTY, matrícula n.º 2271701, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª classe, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 25 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0959/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLA ADRIANA DOS SANTOS RUSSI, matrícula n.º 1746304, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, G.E. Elisa Gesseli Orci, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 15 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0960/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DEBORA LUCIA MATIAS PEREIRA, matrícula n.º 881701, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I. Leonidia dos Santos Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0961/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria n.º 0716, de 26 de janeiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2376, de 05 de março de 2021, da servidora ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA:

Onde se lê:

“CONCEDER AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO”.

Leia-se:

“CONCEDER AFASTAMENTO PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO”.

Itajaí, 22 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0962/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3625/2021 e do Ofício n.º 078/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora CLARINDA ROSA PEREIRA, matrícula n.º 1849101, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0963/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3626/2021 e do Ofício nº 082/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **DEBORAH COLARES**, matrícula nº 4020001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 09 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0964/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3621/2021 e do Ofício nº 081/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARILIA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 1503401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0965/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE**, matrícula nº 1639804, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0966/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO**, matrícula nº 40503, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Yolanda Laurindo Ardigó, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0967/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE**, matrícula nº 1639804, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades de Educação**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Leonidia dos Santos Vicente, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0968/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO**, matrícula nº 40503, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades de Educação**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 22 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0972/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JULIANA MARION DELATORRE**, matrícula nº 2377701, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 23 de março de 2021.

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0973/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2948, de 12 de junho de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1750, de 19 de junho de 2017, que **DESIGNOU** a servidora **PATRÍCIA ELIANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 1416202, para a função Gratificada de **Coordenador do programa de medidas sócio educativas**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 22 de março de 2021.

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0974/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CRISTINA MULLER	72

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0976/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **LIANA MARTINS**, matrícula nº 1512401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Gestão Técnica da Secretaria, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em substituição ao servidor **Jonas Hostin Vieira**, matrícula nº 1642701, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 09 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021 e de 23 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0977/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR**, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 3974, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que **DESIGNOU** a servidora **EDLIA FARIAS KLEVER**, matrícula nº 1404401, para a função Gratificada de Responsável pelo controle de execução de obras, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0978/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **EDLIA FARIAS KLEVER**, matrícula nº 1404401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelos serviços topográficos, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em substituição ao servidor **Gilmar Revino Muller**, matrícula nº 185803, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de

maio de 2021.

Itajaí, 23 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1002/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1932101, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Ângela Dias Ramos Neves, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1003/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GLADISVIVIAN ERBS DA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 688404, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Lausimar Laus, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1004/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1092906, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Lausimar Laus, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1005/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CARLOS HUMBERTO MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 2134705, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1008/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **RESTAURADOR DE LIVROS E DOCUMENTOS**, da **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS**, constante na Portaria nº 0421, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2364, de 05 de fevereiro de 2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	001

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1009/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, constante na Portaria nº 0585, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2368, de 17 de fevereiro de 2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA	010

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1010/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0334/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DEBORA RENATA SANTANA DA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1765404, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1011/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 433/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1806304	Carla Isabel Borges	Agente em Atividades de Educação	02/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1012/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 433/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2297001	Francieli Linhares	Agente de Apoio em Educação Especial	17/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1013/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0387/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **KETILIN ROSELIA MIGNONI**, matrícula nº 1924602, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 05 de março de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1014/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0387/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MONICA FUCKS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2355801, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de março de 2021.



Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1017/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 420/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1975201	Adriana Espezim Schlogel	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A5-40H	A6-40H	19/03/2021
1664505	Adriana Vieira Cema	Professor – Geografia	A3-30H	A4-30H	15/03/2021
1724006	Daisy Roberta Fernandes	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	09/03/2021
1666906	Elizane Gonçalves Duarte	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/03/2021
859302	Eloisa Regina Turcato de Souza	Professor – Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	05/03/2021
1975101	Luis Fernando da Silva	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A5-40H	A6-40H	13/03/2021
1726504	Marli de Souza	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	15/03/2021
1711409	Mauro Roberto Schreiber	Professor – Educação Física	A5-40H	A6-40H	07/03/2021
914507	Simone Regina da Silva	Orientador Educacional	A5-40H	A6-40H	10/03/2021
2018601	Simone Teles Rochel	Professor- Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	09/03/2021
1423803	Susi Layde da Silva	Professor – Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	22/02/2021
1332212	Vânia Evalda Jose do Valle	Supervisor Escolar	A2-40H	A3-40H	06/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1018/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de **AMILCAR DA ROCHA JÚNIOR** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, constante na Portaria n.º 0302, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1019/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **AMILCAR DA ROCHA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a contar de 26 de março de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1021/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0424/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **JESSICA MANOELA PORTO**, matrícula n.º 1755304, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 10 de março de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1022/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 0187, de 14 de janeiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021:

Onde se lê:

“resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **PRISCILLA TANDLER DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 07 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“resolve **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do artigo 20, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a nomeação de **PRISCILLA TANDLER DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.”

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1023/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 0479, de 04 de fevereiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2364, de 05 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

“resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUCIANA CORREA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da **CEI Leonidia dos Santos Vicente**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 04 de fevereiro de 2021.”

Leia-se:

“resolve **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do artigo 20, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a nomeação de **LUCIANA CORREA** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **CEI Leonidia dos Santos Vicente**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.”

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1024/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve RETIFICAR a Portaria nº 0573, de 11 de fevereiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2369, de 19 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

“resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULA DE CAMPOS SILVA, matrícula nº 1773703, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de fevereiro de 2021.”

Leia-se:

“resolve TORNAR SEM EFEITO, nos termos do Art. 20, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a nomeação de PAULA DE CAMPOS SILVA, matrícula nº 1773703, para a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1025/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve RETIFICAR a Portaria nº 0590, de 12 de fevereiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2370, de 24 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

“resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADEMAR MANOEL DE NOVAES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA contar de 19 de fevereiro de 2021.”

Leia-se:

“resolve TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 20, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a nomeação de ADEMAR MANOEL DE NOVAES, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.”

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1026/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIS SERGIO TAMBOSI, matrícula nº 2214703, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1027/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SARAH MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2174201, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1028/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercerem a função de **PROFESSOR**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Juliana Vieira Silva	1796604	20 horas	Professor	11/08/2021
Simone Garcia Cardoso	2211903	30 horas	Professor	13/08/2021
Josemara Aparecida Wloch	2203206	30 horas	Professor	06/09/2021
Jaqueline Ballottin Martins	1597610	20 horas	Professor	27/08/2021

Itajaí, 26 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1029/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SOLANGE MARIA GERALDO PAPADAM, matrícula nº 890406, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PATRIMÔNIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1030/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NEUSELI RODRIGUES LOPES, matrícula nº 2364701, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1031/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIEGO APARECIDO AMÂNCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1034/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ISRAEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PATRIMÔNIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1035/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1032/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Gerente de Unidade I	Luis Sérgio Tambosi
Gerente de Unidade I	Neiva Batista Azarias Inácio

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1036/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora ALINE RITA DE BARROS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PARADESPORTO E JOGOS ADAPTATIVOS, junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, portadora da CNH nº 03847253580, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 25 de julho de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1033/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 499/2021/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 0870, de 12 de março de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2381, de 17 de março de 2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA DE MELLO COSTA	17

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1037/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 430/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2012501	Amália Jacqueline Formoso	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	27/02/2021
1742410	Catrina Regina Fernandes de Araújo	Professor - Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	25/02/2021
1847101	Daiana Soeli Augustinho Radin	Professor - Educação Infantil	A7-40H	A8-40H	20/03/2021
2202001	Mariane Patrícia Custódio Pereira	Professor - Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	26/02/2021
2018701	Marilene Anderle Schaefer	Professor - Educação Especial	A4-40H	A5-40H	20/03/2021
2193502	Paola Geovana Pereira	Professor - Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	23/02/2021
1143003	Priscila Coutinho	Supervisor Escolar	A6-40H	A7-40H	14/03/2021



2202101	Rosecleia Spader	Professor- Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	26/02/2021
369107	Shirley Terezinha Travasso	Professor – Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	09/03/2021

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1038/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 431/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1576711	Alessandra Schlickmann	Professor – Anos Iniciais	I	II	04/02/2021
1730302	Andrea Carneiro da Costa	Professor – Educação Especial	II	III	19/02/2021
1742410	Catarina Regina Fernandes de Araújo	Professor – Anos Iniciais	I	II	25/02/2021
2189502	Dayane de Souza dos Santos	Professor – Anos Iniciais	I	II	25/02/2021
2202901	Diego Fabiano Souza	Professor – Educação Física	I	II	03/03/2021
1862806	Elaine Cristina Rhenius Francisco	Professor – Anos Iniciais	I	II	22/02/2021
1685805	Emerson Flavio Viotto	Instrutor de Informática	II	III	17/03/2021
2202001	Mariane Patrícia Custódio Pereira	Professor – Anos Iniciais	I	II	26/02/2021
2193502	Paola Geovana Pereira	Professor – Educação Infantil	I	II	23/02/2021
2202101	Rosecleia Spader	Professor – Anos Iniciais	I	II	26/02/2021

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1039/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 432/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2.º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1354510	Aline Paulo Messias	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/03/2021
620708	Ana Lucia dos Santos	Agente em Atividades de Educação	I	II	02/03/2021
1936102	Bruna Martins Adriano	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	23/02/2021
1491103	Cristiana Walter	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/03/2021
1842901	Elisângela Geraldo	Agente em Atividades de Educação	I	II	12/03/2021
1660904	Izolete Nascimento Pinto	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	08/03/2021
1334905	Kátia Cardoso Pereira	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/03/2021
1842801	Lucilene Vignoli	Agente em Atividades de Educação	I	II	12/03/2021
1444812	Lucinia Caldeira	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/03/2021
1936303	Sheyla Aparecida de Souza	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/02/2021

Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1040/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARCIA ORCI POTTER**, matrícula n.º 1556009, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1041/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **KATLENN FRANCINE DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 2375601, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Ana da Silva Fontes, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1042/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **GRAZIELLE KAREN VIEIRA MATEUS**, matrícula n.º 1360817, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. João Duarte, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1043/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **RAQUEL MARA ESPEZIM**, matrícula n.º 2171103, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Diva Vaira Abrantes, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1044/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **SILENE DE SOUZA**, ma-



trícula nº 1505009, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Mal. Olímpio Falconieri da Cunha, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1045/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RIANY LUBAWASKI DE SOUZA, matrícula nº 2377901, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1046/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SINTIA NARA DOS SANTOS DA SILVEIRA, matrícula nº 1094903, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Elias Adaime, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1047/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SINTIA NARA DOS SANTOS DA SILVEIRA, matrícula nº 1094903, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da G.E. Elisa Gessele Orsi, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1048/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RIANY LUBAWASKI DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Padre João Pivatto, da SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1049/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SILENE DE SOUZA, matrícula nº 1505009, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Elias Adaime, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1050/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RAQUEL MARA ESPEZIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1051/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CLAUDIA BORDIN GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ana da Silva Fontes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1052/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 1752304, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Lausimar Laus, percebendo a gratificação



correspondente, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1053/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA ZIMMERMANN, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1054/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMONE REGINA DA SILVA VEIGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Lausimar Laus, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1055/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRÍCIA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1056/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NEUSELI RODRIGUES LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Diva Vieira Abrantes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1057/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THALIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1058/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BIATRIZ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Yolanda Laurindo Ardigó, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1059/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA LÚCIA STORINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. João Duarte, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1060/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE PRAZERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, junto a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, portador da CNH nº 01798851574, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 26 de julho de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 29 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1061/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Economia Criativa	Giovani Felix	2123304
Assessor I	Rubia Valeria Ferreira	809802

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1062/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Regulação Hospitalar	Shirley da Silva	1823705
Gerente de Unidade I	Karoline Figueiredo de Souza de Mello	2349102
Gerente de Unidade I	Sabrina Leite Kressin	2378001

Itajaí, 10 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1063/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ADLER MATHEUS DOS SANTOS**, matrícula nº 2213204, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1064/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MAIKELI ALVES DE ANHAIA**, matrícula nº 2128404, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1065/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANA LUIZA SERRÃO**, matrícula nº 2058304, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DESEMPENHO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1066/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FABIO AUGUSTO BARBOSA CAMPELO**, matrícula nº 1295112, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1067/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ELIANE CRISTINO DA SILVA**, matrícula nº 2363601, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL**, do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1068/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor Executivo de Produção e Planejamento Habitacional	Ricardo Rebelo da Cunha	1253001
Gerente de Assistência Habitacional	Iara de Santana	1769806
Assessor II	Carlos Patrick de Souza	2350802

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1069/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUELYN SANABIA PEREIRA, matrícula nº 2111803, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1072/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Diretor Executivo da Fazenda	Daniela Barbeta Mette
Assessor I	Sabrina Leite Kressin
Assessor I	Regina da Silva Poleza

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1070/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor AIRLON DA SILVA JAQUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FMEL, junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, portador da CNH nº 01899912853, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 22 de agosto de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 30 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1073/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Diretor de Relações Públicas	Luciano de Souza Santana
Diretor de Comunicação e Imprensa	Maikeli Alves de Anhaia

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1071/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Gerente de Regulação Hospitalar	Giovani Felix
Gerente de Unidade I	Janiny Vieira Cordeiro Mascarenhas

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1074/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO AUGUSTO BARBOSA CAMPELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DESEMPENHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1075/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Economia Criativa	Vantos Martins dos Santos
Assessor I	Ana Luiza Serrão

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1076/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ELIANE CRISTINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1077/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DIÓGENES SILVA SCHNORR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL**, do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1078/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2021:

Cargo	Nome
Diretor Executivo de Produção e Planejamento Habitacional	Dalton Cristiano Felipe
Gerente de Assistência Habitacional	Shirley Lindner
Assessor II	Ismael Inácio Bento Júnior

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1079/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CARLOS PATRICK DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1080/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 461/2021/DGP/SMÉ e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admiem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2372401	Valdete Amorim	10	01/04/2021
1619806	Juliana Nascimento Peres	20	19/03/2021
1661206	Jacqueline Silva	20	16/03/2021
1337017	Cidiane Albugieri Comper	40	02/03/2021
1996506	Valmir Cardoso	40	01/04/2021
2011903	André Felipe Penteado	10	22/03/2021
2161904	André Luis da Silva Júnior	10	16/03/2021
2161905	André Luis da Silva Júnior	10	16/03/2021

Itajaí, 30 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1082/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 479/2021 e 482/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora **JUSSARA VARGAS PEIRÃO**, matrícula nº 1676403, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de março de 2021 a 20 de julho de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 21 de julho de 2021 a 18 de setembro de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1083/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 585710, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRE-**



TÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1084/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Mal. Olímpio Falconieri Da Cunha, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1093/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO SCHMITTER DELFINO, matrícula nº 1437911, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1094/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCIO ANTONIO SILVEIRA, matrícula nº 1199510, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1095/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANA ELISABETH GONÇALVES, matrícula nº 1917704, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1096/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA DE SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1097/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO SCHMITTER DELFINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1098/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCELO LUCIANO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1099/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO ANTÔNIO SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1100/2021



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA EXECUTIVA DE AÇÕES EM SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01755690750, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 18 de maio de 2022, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 30 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1108/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 447, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que designou ROGÉRIO ROCHA, matrícula nº 4213001, para, interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1109/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de abril de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1110/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor CLAUDIO AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESPORTO DE RENDIMENTO, junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, portador da CNH nº 02016574685, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 28 de agosto de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1111/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula nº 1674505, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1112/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DANIELLE CARDOSO MAURICIO SOBREIRA, matrícula nº 1405102, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1113/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JORGE LUÍS DA SILVA, matrícula nº 681208, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1114/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora KETLLIN PATRICIA SIMONI, matrícula nº 2028901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em



abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1115/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor RUDNEI LEOPOLDINO, matrícula nº 1492001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1116/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SILVIA JANINE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 492501, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1117/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora TONIA REGINA MACHADO, matrícula nº 671818, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itajaí, 31 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022 E REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de convocação para audiência pública para eleição e composição do CMGDT para o biênio 2021/2022 e regulamento do processo eleitoral, publicado no Jornal do Município, em 04/12/2020, Edição n.º 2337.

1. Exclui-se do artigo 7º, inciso IV, a exigência que a Entidade participante esteja legalmente constituída com sede em Itajaí, passando referido inciso constar com a seguinte redação:

“IV – (...)

- cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade, acompanhada de cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;
- cópia da ata da reunião que escolheu seu representante na Audiência Pública bem como seus candidatos a titular e suplente acompanhada das seguintes informações e documentos: cópia do RG/CPF do candidato ou outro documento de identificação oficial com foto; endereço residencial e comercial; endereço eletrônico; telefones para contato.”

2. Em razão da retificação do item acima, reabrem-se os prazos de inscrição para as Entidades e Organizações não Governamentais, que deverão inscrever-se no período de 31 de março a 15 de abril de 2021.

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Itajaí, 26 de março de 2021.

RODRIGO LAMIM

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Habitação



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º, §3º, do Edital de CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022 e REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL, divulga a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

I- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Região 1:

- Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas;
- Associação Comunitária dos Moradores da Praia Brava.
- Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha.

Região 2:

- Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças;
- Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha.

Região 3:

- Associação dos Moradores do Bairro São Judas.

Região 4:

- Associação dos Moradores do Bairro São João.

Região 5:

- Associação de Moradores Dona Mariquinha.

Região 6:



Região 7:
- Associação Comunitária do Bairro Espinheiros.

Região 8:
- Associação dos Moradores do Bairro Limoeiro.

II - Não houveram inscrições indeferidas.

Itajaí, 31 de março de 2021.

RODRIGO LAMIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção - 120 - 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

Motivos do Arbitramento:

Após examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, comparando a imóveis semelhantes ou assemelhados transmitidos na mesma época, verificou-se que o contribuinte declarou o valor venal incorretamente, inferior ao valor praticado pelo mercado imobiliário, resultando em lançamento e recolhimento do ITBI com valor menor que o devido.

Para exame da regularidade do recolhimento do ITBI, fora intimado o contribuinte em 03/11/2020 por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4204/2017-2021 a apresentar documentos relacionados à transmissão da propriedade do imóvel descrito na matrícula de nº 50.522 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, sendo apresentados tempestivamente pelo contribuinte.

Diante destes fatos, e, conforme dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

Crêditos de arbitramento:

Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do bem transmitido na data da efetiva transmissão, para defini-la utilizou-se método comparativo direto tendo-se como base três transações (já homologadas por esta Auditoria Fiscal) de imóveis semelhantes ao que está em análise (situações no mesmo condomínio), que representam a realidade mercadológica à época, a saber:

1) Apartamento nº 501 com a garagem nº 04, de área privativa 59,44 m² e área total 69,62 m². Localizado no Residencial Ilha da Madeira, situado à Rua Henrique Borba dos Santos, nº 26, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº 50.517, e com Cadastro Imobiliário nº 802612. O Valor Venal Total foi avaliado por uma Instituição Financeira (pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública) e homologado pela Auditoria Fiscal, para fins de ITBI, em maio/2017, por R\$ 190.000,00;

2) Apartamento nº 405 com a garagem nº 11, de área privativa 62,64 m² e área total 73,36 m². Localizado no Residencial Ilha da Madeira, situado à Rua Henrique Borba dos Santos, nº 26, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº 50.513, e com Cadastro Imobiliário nº 802612. O Valor Venal Total foi avaliado por uma Instituição Financeira (pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública) e homologado pela Auditoria Fiscal, para fins de ITBI, em agosto/2016, por R\$ 180.000,00;

3) Apartamento nº 503 com a garagem nº 08, de área privativa 62,64 m² e área total 73,36 m². Localizado no Residencial Ilha da Madeira, situado à Rua Henrique Borba dos Santos, nº 26, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº 50.519, e com Cadastro Imobiliário nº 802614. Homologado pela Auditoria Fiscal, para fins de ITBI, em abril/2017, pelo valor venal total de R\$ 175.000,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais dos imóveis acima descritos, de modo que o valor venal arbitrado para o imóvel de matrícula nº 50.522 é de R\$ 181.666,67 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ATOS DA SEC. FAZENDA



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção - 120 - 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

NOTIFICAÇÃO ITBI-4204/2017-2021

Notificado
Nome: ELIANE DE SOUZA
Endereço: RUA HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, 26 - CORDEIROS - ITAJAÍ/SC
CPF: 746.827.339-15 IM: *****

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes, abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

VALOR VENAL ARBITRADO R\$	ALÍQUOTA ITBI	VENCIMENTO O ORIGINAL	VALOR ITBI R\$	VALOR ITBI JÁ PAGO R\$	ITBI A PAGAR R\$	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	MULTA (30%) R\$
181.666,67	2,0%	09/01/2018	3.633,33	2.780,00	853,33	97,31	351,74	285,19
TOTAL A RECOLHER R\$								
1.587,57			Mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*****					

Valores expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Histórico
Lançamento do imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo ao apartamento nº 505 com a garagem nº 28, de área privativa 62,64 m² e área total 73,36 m². Localizado no Residencial Ilha da Madeira, situado à Rua Henrique Borba dos Santos, nº 26, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº 50.522, e com Cadastro Imobiliário nº 802617. Declarados pelo valor total de R\$ 139.000,00. Fato gerador (transmissão dos imóveis) ocorrido em 09/01/2018.

Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor R\$ 181.666,67 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), apurado conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos. Do ITBI apurado foi deduzido o valor do imposto já pago na data do ITBI nº 4204/2017.

Teor da Legislação
INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República - Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71; B) Correção Monetária: art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei nº 4684, de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto nº 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. (*) UFM para 2018: R\$ 167,41 - UFM para 2021: R\$ 186,50. C) Juros: Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. D) Multa: calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

Anexo a esta Notificação
Planilha ITBI-2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147, 148 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e arts. 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção - 120 - 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato valor venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

Clência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, de qual recebi cópia.

Nome:

Data:

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3246-0837

ITBI-2018

Levantamento do ITBI do ano de 2018

Nome:	ELIANE DE SOUZA	CPF:	746.827.339-15
Endereço:	RUA HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, 26 – CORDEIROS – ITAJAÍ/SC	Inscrição Municipal:	xxxxxxxxxxxx
Atividade:	xxxxxxxxxx		
Assunto:	Apuração e Atualização do ITBI do imóvel de Matrícula nº 50.522 do 2º ORI		
Fonte:	Certidão de Inteiro Teor da Matrícula e Intimação ITBI-4131-2017/2020		
Data:	25/02/2021	Transmissão:	09/01/2018

Competência	Vencimento	Avaliação		INTER VIVOS					Atualização Monetária		Juros		Multa		Total a Recolher	
		Levantado	Obs.	Aliq.	Devido	Recolhido	Diferença	a Pagar	UFM à época	UFM atual	Valor	%	Valores	%		Valor
01/2018	09/01/2018	181.666,67		2%	3.633,33	2.780,00	853,33	853,33	167,41	186,50	97,31	37,00	351,74	30,00	285,19	1.587,57
02/2018	02/02/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
03/2018	02/03/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
04/2018	02/04/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
05/2018	02/05/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
06/2018	02/06/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
07/2018	02/07/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
08/2018	02/08/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
09/2018	02/09/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
10/2018	02/10/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
11/2018	02/11/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
12/2018	02/12/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
Total		181.666,67			3.633,33	2.780,00	853,33	853,33	167,41	186,50	97,31	37,00	351,74	30,00	285,19	1.587,57

Esta planilha é parte integrante da Notificação ITBI-4204/2017-2021

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

Contribuinte

Data: / /



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 26 de março de 2021.

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3484/2017-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA TABAPUA, 841 – 6º ANDAR, CONJUNTO 601 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO – SP
CEP 04533-013
CNPJ: 09.477.652/0001-96

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Irata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-3484/2017-2020 recebida via Aviso de Recebimento Postal (A/R BO864148235BR) em 16/12/2020, cujo prazo expirou em 04/01/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-3484/2017-2020 e do Aviso de Recebimento Postal A/R BO864148235BR

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 179,47. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501

Diego Machado Nunes
Diego Machado Nunes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2345101

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade à Decisão do processo tributário administrativo abaixo relacionado, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0530048/2021	CENTRO ESPÍRITA ANJO DA GUARDA	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO
0490029/2021	JULIO FRANCISCO CORREA	RESTITUIÇÃO DE IPTU	DEFERIDO

Erico Laurentino Sobrinho
ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda



ATOS DA SEC. SAÚDE



**EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
001/2018/SMS/FMS/CC-SUS**

Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.456/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI COVID19 - Parcela Única;
- Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.458/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos de UTI COVID – Parcela Única;
- Exclusão dos valores relativos à Portaria GM/MS 1.666/2020, consoante Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Resolução Comusa 075/2020;
- Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Autoriza leitos de UTI Adulto e Pediátricos COVID-19, em caráter excepcional e temporário.
- Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza leitos de UTI Adulto e Pediátricos COVID-19, em caráter excepcional e temporário.
- Inclusão de previsão para custeio de exames de Tomografia Computadorizada destinado a pacientes COVID19 atendidos em unidades de referência do agravo, no município.
- Inclusão da previsão de custeio de exames de Radiologia (RX) destinados a pacientes atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento do município.
- Alteração dos valores Pre fixados – Média Complexidade, pela publicação da Portaria 3.426/2020, de 14/12/2020.
- Alterada redação da pactuação de ressarcimento dos exames RT PCR realizados em pacientes suspeitos de contaminação pelo COVID19.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 11.961.352,84 (Onze milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao mês, totalizando, R\$ 112.524.421,67 (Cento e doze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2021.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Mércia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital - CONVENIADA.

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado preliminar da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 001/2021 SEDAC.

Resultado final auxílio aos estudantes universitários

DEFERIDOS	%
Abigail Russi Nunes	50
Alessandra Ballerine Antunes Da Silva	50
Alex Luiz Da Silva	20
Amábilly Da Silva João Furtado	50
Amanda De Campos Alexandre	50
ANA BEATRIZ STUART	50
ANA LUIZA SERRAO	50
Andervan Lucas Cândido	50
André Farias De Medeiros	50
André Filipe Ferreira	50
Andréia Ferreira	50
ANNA BEATRIZ DE JEZUS	50
Arthur Felipe Da Silva Dantônio	50
Bárbara Borba Sedrez	50
Beatriz Anselmo	50
BEATRIZ LAMIN REBELO	50
Beatriz Lima Ribeiro	50
Bianca Kuwada Eto	50
Bruna Altvater Saturnino	50

Bruna Kuwada Eto	50
Bruna Maria Morais	35
Bruno Henrique Crispim	50
CAMILA HELENA DE SOUZA	50
Camila Ramalho Rolim Martins	50
Camila Vargas De Aguiar	50
Camilli Vitoria Da Silva	50
Carolina Guzzo	50
Cesar Henrique Silva	50
Claudia Gomes De Souza	50
Daniela Hilda De Souza	50
DAVID HENRIQUE ROSA	20
Débora Aparecida Kruk	20
Douglas Pereira Dos Santos Philipps	50
Eduarda Corrêa Néis	20
Eduardo Cordenonsi Tolentino	50
Eduardo Manna	50
Eloisa Dutra Cardoso	50
Erick Slaviero Duarte	50
Felipe Araújo Nunes	50
Felipe Bittencourt Fabeni	50
FLAVIANY DA SILVA SOUZA	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriela Tomazoni	50
GABRIELA WINTER	50
Gabrielli Pacheco Ribeiro	50
Gabriel Úrcino Gonçalves	50
Gabriel Vogel Sotopietra	35
Gabriel Weber Schneider	20
GERSON RODRIGO DA SILVA	50
Giovana Vieira Alves	50
Greicyani Blasios Maes Dos Santos	50
Guilherme Augusto Branco De Medeiros	50
Guilherme Bussolaro Almeida	50
Izabella Cristina Cordeiro	50
Jamile Monteiro Do Rozario	50
Jean Paulo Lopes De Oliveira	50
João Pedro Pinotti	50
João Ricardo Bittencourt Fabeni	50
Johann Gaertner Samaniego	35
JOSUÉ GABRIEL DOS SANTOS	35
Julia Fernanda Roussenoq	50
Júlia Maria Santos De Freitas	50
Katherine Ramos	35
Kêrnely Macedo Costa	50
Lais Alves Da Silva	50
Laura Corina Elorza Magri	50
Laura Giulia Munchen	50
Leticia Tonhon	50
Lia Fabrin De Araujo	50
Lohana Rodrigues Debatin	35
Luana De Amorim Bittencourt	50
Lucas Augusto Feller	35
Lucas Cestari Nunes	50
Lucas Corrêa Cugnier Machado	50
Lucas Da Silva Bento	50
Lucas Jose Werlang	50
Lucas Klein Schaefer	50
Makely Verônica Modesto	50
Marcos Vieira	50
Marcos Vinícius Machado Vidal	50
Maria Clara Azeredo	50
MARIA EDUARDA DUBIEL	35
Maria Luíza Francisco	50
Mariana Dos Santos Cordeiro	50
Mariana Montibeller	50
Marina Teodoro Lopes	50
Mateus Costa Duarte	50
MATEUS JAQUES WINTER	50
Matheus Borges De Oliveira	50
Matheus Henrique De Oliveira	35
Micaela Carolina Althaus	50
Natália Antunes Porto	50
Natalia Sandri Junkes	35
Nicholas Santos	50
Nicolly Fabiane Gomes	50
Orlando Manoel Da Rocha Neto	50
Paola Dos Santos Freitas	50
Peterson William Silva	50
Rafaela Maestri	50
Rafaela Ramos	50
Rafael Rossi Spina	50
Raphael De Paula Mittersteiner	35
Raysa Fernandes Danguí	50
Rogério Bassetti	50
Ryan Adroaldo Dos Santos Wippel	50
Sarah Sautner	50
Shaiamy Kalf Pereira	50
Stephanny Werner De Oliveira	50
Suliany Louise De Souza	50
Tatiane De Souza	50
THAIS MARIA DA SILVA	50
Thalia Roseli De Maçaneiro	50
Thiago Henrique Cipriani	50
Vanessa Cristina Airosa Soares	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
Victor Stefan Massaneiro Orsi	50
Yanka Aguida De Souza	50

INDEFERIDOS
Andressa Bratti Poggere



Arthur Martins Dos Santos
Beatriz Bello Da Costa Pires
Breno Rodrigues Dos Santos
Bruna Nazare Mesquita Fonseca
Camila Silva Pego
Chaiane Severo Da Silva
Daiane Dos Santos Voigt
Diana Cristina Da Silva
Emanuelly Miranda De Moraes
FRANCISCA TAMIRES DE VASCONCELOS BORGES
Gabriela De Souza
Gabriel Humberto Mazzoli
Isabella Couto Rabito
Jully Vieira Marcos
Kleber Junior Santos Almeida
Liana Virginia De Souza
Luana Barramacher
Luana Pereira De Freitas
Lucas De Souza Nascimento
Marciele Pereira Rocha
Maria Eduarda Alves Garcia
Maria Eduarda Dias Zezza
MARIANA RAYSA BERNADINO
Mariele De Fátima Ferreira Da Silva
MAYCKON JOEL PINTO
Miryellen Antunes Gutierrez
NAYARA MATHIAS VIEIRA PINHEIRO
Sabrina Fernandes Dos Santos
Suellen Maciel Do Nascimento
Telma Maria Francez
Thais Nara Souza
Thiago Filipe Vicente
Valentina Benini De Moraes Gonçalves
Victória Carvalho Carinhena
Vincius Baptista Lippmann

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Processo Administrativo Nº 2020-GRH-053431

Aditivo 001 ao Contrato Nº 037/2020

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 07.878.237/0001-19 Sócios: Denise Bertoli de Moraes – CPF 012.771.058-20, Marcus Silva Coelho – CPF 955.661.558-04 e Alexandre Arienzo – CPF 142.549.688-17. Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 037/2020, com vigência no período de 1º/4/2021 a 1º/4/2022, referente à Contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas mensais para o benefício de auxílio na modalidade alimentação para os servidores e estagiários do SEMASA de Itajaí/SC. Total estimado de Vale-alimentação/Contrato (12 meses): R\$ 1.929.323,52 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) referência janeiro de 2020. O valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL, POR SERVIDOR (RECARGA) é de – 5,30% (cinco virgula trinta por cento) negativa. Os Serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 29/3/2021.

Itajaí/SC, 29 de março de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Processo Administrativo Nº 2021-CAM-063792

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de peças

e conexões em PVC para uso nos serviços comerciais de água do SEMASA no município de Itajaí, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 15 de abril de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 26 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063804

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de Tubos de PVC 400mm, a execução de adutora na Via Portuária no município de Itajaí, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 19 de abril de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 26 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-062582

Em razão de erro no sistema Comprasnet, verificado poucos minutos antes do início da sessão pública agendada para a data de hoje, realizou-se evento de alteração do edital desta licitação.

Contudo, o sistema Comprasnet não permitiu a inclusão de novo edital e o encerramento do evento de alteração do edital, com a consequente dilação do prazo para a realização da sessão pública, tendo sido cancelados os atos praticados. Assim, amanhã, será publicado o Pregão Eletrônico 008/2021, contendo o mesmo objeto deste Pregão, com a única alteração no sistema quanto ao grupo/lote, conforme já informado no aviso anteriormente publicado, tendo sido agendada a sessão para o dia 24/3/2021 às 13h30min., conforme noticiado anteriormente.

Itajaí/SC, 11 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.161, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20 da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0840043/2021 – 46650/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.20001/697

Valor: R\$ 5.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/698

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.20001/699

Valor: R\$ 1.200,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/700

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 - Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.20001/701

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.206 – Bolsa de Estudo para Curso Técnico de Nível Médio

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.20001/702

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.211 – Qualificação Profissional

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.20001/703

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.162, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O Prefeito Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020 (LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 0870037/2021 – 47428/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ de R\$ 700.050,00 (setecentos mil e cinquenta reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.257 – Benefícios Eventuais a População

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/704

Valor: R\$ 360.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.20001/705

Valor: R\$ 340.050,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 700.050,00 (setecentos mil e cinquenta reais) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.163, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020(LOA), PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I e artigo 20 parágrafo único da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020 (LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 0890040/2021 – 49242/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte um mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e

Infraestrutura – SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10



Ação: 1.11 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/601

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 1.11 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.8/609

Valor: R\$ 371.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.248 – Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/706

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º no valor de R\$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte um mil reais) será coberto por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) e o restante do valor R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2021/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIROS DE IMARUÍ E CIDADE NOVA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período que iniciará a partir da assinatura do contrato de colaboração e/ou publicação do mesmo até 31/12/2021 durante o exercício de 2021.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 29/03/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 29/04/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 30/04/2021 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$

17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 29 março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIROS DE LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA E MURTA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período que iniciará a partir da assinatura do contrato de colaboração e/ou publicação do mesmo até 31/12/2021 durante o exercício de 2021.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM, DUZENTOS MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 29/03/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 29/04/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 30/04/2021 às 14h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 29 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FMAS - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 – AQUISIÇÃO DE KITS HIGIENE PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	68004 - SHAMPOO/CONDICIONADOR 2 EM 1 SHAMPOO/CONDICIONADOR 2 EM 1, SACHET COM 10ML.	SACHÊ	HM	10.800	0,18	1.944,00
2	68006 - SABONETE SOAP 150g SABONETE SOAP	BARRA	HM	10.800	0,39	4.212,00
3	27443 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO : CABO ANTIDESLIZANTE	UN	HM	5.400	0,41	2.214,00
4	68007 - GEL AROMATIZANTE BUCAL GEL AROMATIZANTE BUCAL, 4G, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	BISNAGA	HM	5.400	0,15	810,00
5	34736 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	SB	6.600	1,40	9.240,00
					TOTAL (R\$):	18.420,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 30/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 FMSSRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RÊMUME**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	9679 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,20	8.000,00
49	8806 - TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	GREEN PHARMA	4.000	1,74	6.960,00
TOTAL (R\$):						14.960,00

32355 - AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	12240 - FENOTEROL (BROMIDRATO) - SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO - 5 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	2.000	4,89	9.780,00
50	9811 - TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (COLÍRIO ANESTÉSICO) 1MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	FRASCO	ALLERGAN	100	9,44	944,00
TOTAL (R\$):						10.724,00

3500 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	21215 - DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	CIMED	200.000	0,179	35.800,00
19	13381 - DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,198	5.880,00
46	64180 - SIMETICONA - SOLUÇÃO 75 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	CIMED	6.000	1,44	8.640,00
TOTAL (R\$):						50.320,00

3694 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05.782.733/0001-49)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



28	44932 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	APSEN	60.000	1,38	82.800,00
33	69924 - LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - FRASCO ML POR MILITROS.	FR	ABBOTT	2.200.000	0,065	143.000,00
44	9806 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	GLAXO	20.000	7,95	159.000,00
TOTAL (R\$):						384.800,00

4016 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (67.729.178/0004-91)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	17057 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	2.000.000	0,04	80.000,00
21	19142 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.500	1,72	6.020,00
36	13388 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	20,40	20.400,00
TOTAL (R\$):						106.420,00

4532 - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACEUTICOS (44.734.671/0004-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	73485 - DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	COMPAZ	60.000	0,057	3.420,00
25	77017 - POLIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML (CONTER NO MÍNIMO AS SEQUINTE VITAMINAS: A, D, B2, C, NICOTINAMIDA, B6, DEXPANTENOL, TOCOFEROL.	AMPOLA	FRUTIVITAN	4.000	4,47	17.880,00
43	21239 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	RISPERIDON	80.000	0,16	12.800,00
TOTAL (R\$):						34.100,00

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	69662 - AMOXICILINA 250MG/5 ML - FRASCO 150 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO + DOSADOR.	FR	PRATI	15.500	3,99	61.845,00
5	69677 - AZITROMICINA 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI	15.000	9,45	141.750,00
41	15126 - PARACETAMOL 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI	2.000.000	0,079	158.000,00



TOTAL (R\$):						361.595,00
---------------------	--	--	--	--	--	-------------------

32354 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	63715 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	LEGRAND	150.000	1,05	157.500,00
TOTAL (R\$):						157.500,00

10449 - LICAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	19130 - DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML	AMPOLA	TAKEDA	6.500	2,43	15.795,00
20	69811 - ENOXAPARINA 80MG - SERINGA PREENCHIDA 0,8ML USO SUBCUTÂNEO.	SERINGA	EUROFARMA SHENZHEN	4.500	38,00	171.000,00
31	12347 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH - SUSPENSÃO INJETÁVEL - 100 UI/ML - FRASCO - AMPOLA 10ML	FR	WOCKHARDT GERAIS COM	10.000	20,00	200.000,00
32	12348 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE REGULAR 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10ML	FR	WOCKHARDT GERAIS COM	5.000	20,00	100.000,00
34	9746 - LITIO, CARBONATO - 300MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	550.000	0,42	231.000,00
TOTAL (R\$):						717.795,00

14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	9637 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	200.000	1,09	218.000,00
39	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500	6,95	3.475,00
45	69949 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.000.000	0,117	234.000,00
TOTAL (R\$):						455.475,00



14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	21157 - ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	100.000	0,25	25.000,00
8	63686 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. 3 MG/ML + 3 MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	5.000	6,50	32.500,00
9	9647 - BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.000	0,26	260,00
12	9669 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	2,26	45.200,00
16	9692 - DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	2.500.000	0,11	275.000,00
17	12234 - DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL - 500 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	NATULAB	30.000	1,23	36.900,00
29	11993 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 35,8MG+37MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	15.000	2,30	34.500,00
35	21230 - LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	6.000.000	0,074	444.000,00
42	9787 - PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	FRASCO	NATULAB	45.000	0,66	29.700,00
51	63717 - TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	CITOPHARMA	1.500	6,10	9.150,00
TOTAL (R\$):						932.210,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	19079 - ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	PASMODEX HALEX ISTA	1.500	0,51	765,00
37	12385 - N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	GENÉRICO FARMACE	8.500	1,24	10.540,00
38	17077 - NITROFURANTOINA 100MG.	COMPRIMIDO	GENÉRICO TEUTO	150.000	0,21	31.500,00
48	69951 - SUXAMETÔNIO 100 MG/ML - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	SUCCITRAT BLAU	300	22,05	6.615,00
TOTAL (R\$):						49.420,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

545 - TANAKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (04.116.827/0001-16)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	36564 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	UN	SUPREMO	2.160	27,60	59.616,00
TOTAL (R\$):						59.616,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 - AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31719 - JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME (12.602.329/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78149 - SMARTPHONE - DUAL CHIP, 128GB, 4GB RAM SMARTPHONE DESBLOQUEADO PARA TODAS OPERADORAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1. REDE: 1.1. SIM CARD (NANO); 1.2. DUAL SIM STAND BY; 1.3. GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900); 1.4. HSPA+; 1.5. LTE; 2. DADOS TÉCNICOS: 2.1. PROCESSADOR OCTACORE 2.2. 64 BIT; 2.3. RAM: MÍNIMO 4GB; 2.4. MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO 128 GB; 2.5. MEMÓRIA EXPANSÍVEL MICRO SD 512 GB; 3. TELA: 3.1. TELA MÍNIMA 6.4 POLEGADAS; 3.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA TELA 1080 X 2340 PIXEL; 3.3. 16 MILHÕES DE CORES; 4. CÂMERA: 4.1. CÂMERA MÍNIMA (TRIPLE) 48 MP + 8MP + 2 MP 4.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA CÂMERA 8000 X 6000 PIXEL; 4.3. ESTABILIZAÇÃO DIGITAL; 4.4. AUTO FOCO; 4.5. FOCO POR TOQUE; 4.6. FLASH LED 4.7. HDR; 4.8. DETECÇÃO FACIAL; 4.9. CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 9 MP; 5. VÍDEO: 5.1. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO - 4K (2160P); 5.2. AUTO FOCAGEM DE VÍDEO; 5.3. SLOW MOTION; 5.4. ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO; 5.5. STEREO SOUND REC; 5.6. VÍDEO CÂMERA FRONTAL FULL HD; 6. CONECTIVIDADE: 6.1. WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; 6.2. BLUETOOTH; 6.3. USB TYPE-C 2.0 6.4. GPS A-GPS/GLONASS/GALILEO; 7. SENSORES: 7.1. ACCELERÔMETRO, PROXIMIDADE; 8. FUNÇÕES: RÁDIO FM, VIBRAÇÃO, VÍDEO, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT; 9. BATERIA LIPO MÍNIMO 5000 MAH.	UN	SAMSUNG	20	2.135,35	42.707,00
2	78532 - SMARTPHONE - DUAL CHIP, 32GB, 2GB RAM SMARTPHONE DESBLOQUEADO PARA TODAS OPERADORAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1. REDE: 1.1. SIM CARD (NANO); 1.2. DUAL SIM STAND BY; 1.3. GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900); 1.4. HSPA+; 1.5. LTE; 2. DADOS TÉCNICOS: 2.1. PROCESSADOR OCTACORE 2.2. 64 BIT; 2.3. RAM: MÍNIMO 2GB; 2.4. MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO 32 GB; 2.5. MEMÓRIA EXPANSÍVEL MICRO SD 512 GB; 3. TELA: 3.1. TELA MÍNIMA 6.2 POLEGADAS; 3.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA TELA 720 X 1520 PIXEL; 3.3. 16 MILHÕES DE CORES; 4. CÂMERA: 4.1. CÂMERA MÍNIMA 13 MP 4.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA CÂMERA 4128 X 3096 PIXEL; 4.3. ESTABILIZAÇÃO DIGITAL; 4.4. AUTO FOCO; 4.5. FOCO POR TOQUE; 4.6. FLASH LED 4.7. HDR; 4.8. DETECÇÃO FACIAL; 4.9. CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5 MP; 5. VÍDEO: 5.1. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO - FULL HD; 5.2. AUTO FOCAGEM DE VÍDEO; 5.3. VÍDEO CÂMERA FRONTAL FULL HD; 6. CONECTIVIDADE: 6.1. WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; 6.2. BLUETOOTH; 6.3. GPS A-GPS/GLONASS/GALILEO; 7. SENSORES: ACCELERÔMETRO, PROXIMIDADE; 8. FUNÇÕES: RÁDIO FM, VIBRAÇÃO, VÍDEO, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT; 9. BATERIA LIPO MÍNIMO 3400 MAH.	UN	SAMSUNG	20	1.067,00	21.340,00
TOTAL (R\$):						64.047,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	75729 - VASILHAME - CAPACIDADE DE 20 LITROS (PARA ÁGUA MINERAL)	UN	-	1.000	15,00	15.000,00
TOTAL (R\$):						15.000,00

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	63662 - ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, BOMBONA DE 20 LITROS DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, DENTRO DA VALIDADE DA ABINAM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DA ÁGUA MINERAL), AS TAMPAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E GARANTINDO A SUA INVOLABILIDADE ATRAVÉS DE LACRE TÉRMICO. O GARRAFÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO COM UM ENVOLÚCRO PLÁSTICO EXTERNO. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CERTIFICADO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.	UN	DA GUARDA	35.000	6,90	241.500,00
TOTAL (R\$):						241.500,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/03/2022



Itajaí, 29 de março de 2021.

C.I. Nº 051/2021/SEGOV/Orcamento

De: SEGOV - Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento
Para: SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
A/c: Marcelo Roggia - Secretário
C/c: Gerência de Publicidade
Assunto:

Convocação de Audiência Pública de Apresentação do PPA 2022-2025

Prezados, solicitamos por meio desta, a publicação no Diário Oficial do Município do Edital de Convocação da Audiência Pública Online para apresentação do Plano Plurianual 2022-2025, conforme dados abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Governo, convoca para:
Audiência Pública Online para apresentação do Plano Plurianual 2022-2025
Data da audiência: 03/05/2021 (segunda-feira)
Horário: 15:00h
Endereço eletrônico: ppa2022-2025.itajai.sc.gov.br

Atenciosamente,

JULIANA ELISABETH GONÇALVES
Diretora de Orçamento

TÂNIA MARIA NOVAES
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo



EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA
EPP
CNPJ: 23.080.297/0001-48
QUADRO SOCIETÁRIO: MARIA JULIA PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 29098/2021 - 15739/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 29098/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/03/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS ENQUANTO NÃO SE CONCLUEM OS TRÂMITES DO NOVO CERTAME, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 132.030,58 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CONSÓRCIO SIG/CADASTRO ITAJAÍ
CNPJ: 39.831.120/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 21470/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTRICA, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOFOTOS DIGITAIS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SIG COM IMPLEMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS GEOGRÁFICA CADASTRAL, INCLUINDO A REPRESENTAÇÃO FÍSICA, REAL E OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE R\$ 981.114,60 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), OU SEJA, 19,69% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE DEMANDA, POR CONTA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITAJAÍ
DATA ASSINATURA: 10/03/2021
VALOR: 5.962.779,60 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: MENDES JUNIOR FROTAS LTDA.
CNPJ: 25.018.267/0001-37
QUADRO SOCIETÁRIO: NEUSA MARIA DUARTE ; PAULO GUEDES MENDES JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 22913/2021 - 9067/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 22913/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO, A PARTIR DE 01/03/2021, DE 1 (UM) VEÍCULO CONFORME O DESCRITIVO ATUALIZADO DO ITEM 3, AO VALOR MENSAL DE R\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) – 13,48% DO VALOR MENSAL CONTRATADO – TOTALIZANDO, PARA O PERÍODO DA ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2019/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: REINTEGRAR CLINICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.136.645/0001-81
QUADRO SOCIETÁRIO: CARLOS VINICIUS PRIESS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 29144/2021-E
OBJETO: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/03/2021 A 28/02/2022 EM RAZÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 19/02/2021
VALOR: 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
QUADRO SOCIETÁRIO: SELAMIRA MARIA BASSANI ; MARCOS AURELIO BASSANI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 39280/2021 - 74420/2020-E
NÚMERO DO PROCESSO: 39280/2021
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA REGINA COPPI VICENTE
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DE 12/03/2021 A 09/06/2021, E O PRAZO DE EXECUÇÃO TAMBÉM POR 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DE 17/02/2021 A 17/05/2021, DEVIDO AOS DESDOBRAMENTOS JUNTO A CADEIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAUSADOS PELA PANDEMIA E PARA A QUITAÇÃO DO SALDO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO DA OBRA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 12/03/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 089/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ARMANDO GONÇALVES ESPORTES - ME
CNPJ: 15.001.960/0001-43
QUADRO SOCIETÁRIO: ARMANDO GONÇALVES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 042/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 16506/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 30/03/2021
VALOR: 40.975,18 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CLARO S.A. - NET/EMBRATEL
CNPJ: 40.432.544/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 45476/2021 - 77446/2020-E
NÚMERO DO PROCESSO: 45476/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/04/2021 A 31/05/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS ENQUANTO TRAMITA UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 30/03/2021
VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: FABIANO BUSNARDO ; CLEVER MANNES ; EROLF SCHOTTEN ; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER ; JAIR FRANCISCO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE



1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 70492/2020-E E 13574/
NÚMERO DO PROCESSO: 70492
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:

1 – A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/04/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA, CONFORME SOLICITAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, ANEXAS AOS PROCESSOS SUPRACITADOS.

2 – O ACRÉSCIMO DE PONTO DE INTERNET PARA O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO EM UMA DAS SALDAS DO MERCADO PÚBLICO DE ITAJAÍ, COM BASE NA DEMANDA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA EM TEMPO OPORTUNO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA – SETEC

DATA ASSINATURA: 01/01/2021
VALOR: 259.682,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

EXTRATO: 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2010
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: JAIME EDSON PEREIRA
CPF: 222.370.709-20
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 1074/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEI MÁRCIA M. AUGUSTO NUNES.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 01/01/2021
VALOR: 71.445,60 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: OSVALDO DIAS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 20953/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 02 RECEPCIONISTAS, OU SEJA R\$ 6.232,62 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSIS, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 17,91%, PASSANDO O CONTRATO DE R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R\$ 41.032,62 (QUARENTA E UM MIL TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE COLOCAR PROFISSIONAIS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 41.032,62 (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME
CNPJ: 02.721.722/0001-60
QUADRO SOCIETÁRIO: DÉBORA DIAS DA SILVA TOMELIN ; MARIA DALÍRIA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 15461/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM (LOTE 1 – ÁREA URBANA).
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/05/2021, TENDO EM VISTA A QUE O REFERIDO SERVIÇO É DE NATUREZA INDISPENSÁVEL E NÃO PODE HAVER INTERRUÇÃO E ESTA RENOVAÇÃO EMERGENCIAL É PRAZO SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CON-

FORME JUSTIFICATIVA ANEXO AO PROCESSO.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 59.496,96 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 07.308.496/0001-04
QUADRO SOCIETÁRIO: DACIO BOGO ; MATHEUS RAFAEL DOS SANTOS BOGO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: PROCESSO SIPE N° 36094/2021 - 73270/2020-E
NÚMERO DO PROCESSO: 36094/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A PREFEITURA DE ITAJAÍ
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 18/03/2021 A 17/06/2021, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE, DEVIDO À ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS ATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, FRENTE AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19, NÃO HOUE TEMPO HÁBIL PARA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, JÁ COM SEUS TRÂMITES INICIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 16/03/2021
VALOR: 218.517,75 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO: 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ROGÉRIO UBIRATA HAMEL BUENO - ME
CNPJ: 21.645.880/0001-23
QUADRO SOCIETÁRIO: ROGÉRIO UBIRATÃ HAMEL BUENO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 13027/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
- A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DE ROGÉRIO UBIRATA HAMEL BUENO - ME PARA EPÍSTÊMICA EIRELI, MANTENDO-SE O CNPJ CONTRATADO, COMO BASE NA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO; - A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 279 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE) DIAS 01/02/2021 A 06/11/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 29/01/2021

EXTRATO: CONTRATO N° 081/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
QUADRO SOCIETÁRIO: MARCOS AURÉLIO BASSANI ; SELANIRA MARIA BASSANI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 005/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 15798/2021-E
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.
DATA ASSINATURA: 25/03/2021
VALOR: 168.474,02 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 16.491.457/0001-86
QUADRO SOCIETÁRIO: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 17960/2021-E



OBJETO: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEREADOR NABOR RUSSI E QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 18/04/2021 A 16/06/2021 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 19/03/2021 A 17/05/2021, DEVIDO A DIFICULDADES DE TRABALHO E A FALTA DE MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, OCASIONADO PELA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 18/03/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 078/2021 FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA VIS NATURE LTDA -ME
CNPJ: 78.975.984/0001-13
QUADRO SOCIETÁRIO: RINALDO FERREIRA ; JANE MARIA RIEDE
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 001/2021 FMS
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 75079/2
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE ITAJAÍ PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE AOS PACIENTES ATENDIDOS POR MÉDICOS AUTORIZADOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM QUALQUER UNIDADE DE SAÚDE.
DATA ASSINATURA: 25/03/2021
VALOR: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CUSTODIO'S TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 15.534.505/0001-03
QUADRO SOCIETÁRIO: ANTONIO CARLOS CUSTODIO ; VALERIO ANTONIO CUSTODIO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 31530/2021 - 4898/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 31530/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES (LOTE 2).
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/05/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 82.023,09 (OITENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
QUADRO SOCIETÁRIO: JORGE GOETTEN DE LIMA; MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 246/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES – LOTES 01 E 03.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO, A PARTIR DE MARÇO/2021, DE 2 (DOIS) PONTOS DE MONITORAMENTO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 742,29 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), OU SEJA, R\$ 1.484,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) MENSALIS, EQUIVALENTES A 0,89% DO QUE FOI CONTRATADO MENSALMENTE. JUSTIFICA-SE O PRESENTE ACRÉSCIMO PELA INAUGURAÇÃO DE DUAS NOVAS UNIDADES, O CEI PROFESSORA CÁSSIA MARIA SCHNEIDER SOARES E O CEI VEREADOR ELÓI CAMILO DA COSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: 2.019.882,18 (DOIS MILHÕES, DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 16.491.457/0001-86
QUADRO SOCIETÁRIO: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 222/2020
OBJETO: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS BENJAMIN DAGNONI, INSPETOR FRANCISCO VECHANI, MARCOS AURÉLIO SEARA, EMANOEL JOSÉ REBELLO, JOÃO HONORIO DE MIRANDA, CARLOS MAFRA, VENEZUELA, DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, CESÁRIO CHAVES, ALDO MARCOS DA CUNHA, GERVÁSIO REGIS JÚNIOR, SEBASTIÃO ROMEU SOARES E FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 18/04/2021 A 16/06/2021 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 19/03/2021 A 17/05/2021, DEVIDO A DIFICULDADES DE TRABALHO E A FALTA DE MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, OCASIONADO PELA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 18/03/2021

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.326.419/0001-14
QUADRO SOCIETÁRIO: FERNANDO LUIZ DIEHL; EMILIO MACEDO DOLICHNEY; VINICIUS DALLA ROSA COELHO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 152/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E LICENCIAMENTO DA OBRA DO BINÁRIO DA OSVALDO REIS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), OU SEJA, 23,21% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA ORIGINAL NECESSÁRIOS A CUMPRIR COM O EXIGIDO PEÇO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA.
DATA ASSINATURA: 02/03/2021
VALOR: 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS)

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 22.853.624/0001-94
QUADRO SOCIETÁRIO: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, EUDETE DE ANDRADE AMORIM
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 249/2020
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA HILDEBRANDO JORGE DA SILVA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA DE 30/05/2021 A 28/07/2021, E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 22/03/2021 A 20/04/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE FINALIZAR O CONTRATO E REALIZAR O "BUILT" E DA DIFICULDADE DA FREQUÊNCIA DA MÃO DE OBRA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 19/03/2021



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2020
PREGÃO N.º 112/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **KONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.341.539/0001-06, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR REEQUILIBRADO R\$
04	68910 - TUBO DE PVC 25MM; RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, 6MTS, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES.	UN	12,50	24,89
05	68911 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLA DIÁGUA, DIÂMETRO DE 150 MM, COM 6 METROS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	83,72	223,52
06	68912 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLA DIÁGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	28,31	75,61
07	68913 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	20,62	44,39
11	68917 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X ¼ POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	UN	4,01	6,87
16	68922 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RÍGIDO PIESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	1,76	4,03
21	68927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	145,80	292,05
22	68928 - LUVA DE CORRER 100 MM DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES.	UN	2,06	34,01
23	68929 - TEE 100 MM, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO, COM BOLA DE 100MM, CONFORME NBR 5688 NA COR BRANCA.	UN	5,40	11,42
25	68931 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, PIESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	17,00	33,69
27	68933 - CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	UN	11,50	21,84

MOVIMENTAÇÃO
ARP N.º 097/2020 - PREGÃO N.º 112/2020

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
83304-053 - Itajaí + Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



A contar de 04 de março de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 30 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

KONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedora



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2020
PREGÃO N.º 163/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **RC PAPEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.286.753/0001-10, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
09	29399 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS Saco para lixo 20 litros [...]. Fardo com 100 unidades.	PCT	R\$ 4,40	R\$ 11,00

A contar de 23/02/2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 30 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

RC PAPEIS LTDA ME
Fornecedora



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º PP 002/2020 FMS RGP**

OBJETO RESUMIDO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
L MOHR EIRELI EPP	1	68004	Shampoo/Condicionador 2 em 1	SACHÊ	HM	10.800	0,18	1.944,00
L MOHR EIRELI EPP	2	68006	Sabonete soap	BARRA	HM	10.800	0,39	4.212,00
L MOHR EIRELI EPP	3	27143	ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO	Un	HM	5.400	0,41	2.214,00
L MOHR EIRELI EPP	4	68007	Gel aromatizante bucal	BISNAGA	HM	5.400	0,15	810,00
L MOHR EIRELI EPP	5	34796	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	Un	SBA	6.600	1,40	9.240,00

Itajaí, 30 de março de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º PP 046/2021 FMS SRP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

1348 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	9679 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRI-MIDO	TEUTO	40.000	0,20	8.000,00



49	8806 - TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	GREEN PHARMA	4.000	1,74	6.960,00
TOTAL (R\$):						14.960,00

32355 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	12240 - FENOTEROL (BROMIDRATO) - SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO - 5 MG/ML - FRASCO 20 ML.	FR	HIPOLABOR	2.000	4,89	9.780,00
50	9811 - TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (COLÍRIO ANESTÉSICO) 1MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML.	FRASCO	ALLERGAN	100	9,44	944,00
TOTAL (R\$):						10.724,00



3500 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	21215 - DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	CIMED	200.000	0,179	35.800,00
19	13381 - DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,196	5.880,00
46	64180 - SIMETICONA - SOLUÇÃO 75 MG/ML - FRASCO 15 ML.	FR	CIMED	6.000	1,44	8.640,00
TOTAL (R\$):						50.320,00

3694 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0001-49)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	44932 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	APSEN	60.000	1,36	82.800,00
33	69924 - LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - FRASCO ML. POR MILILITROS.	FR	ABBOTT	2.200.000	0,065	143.000,00
44	9806 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	GLAXO	20.000	7,95	159.000,00
TOTAL (R\$):						384.800,00

4016 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (67.729.178/0004-91)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	17057 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	2.000.000	0,04	80.000,00
21	19142 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.500	1,72	6.020,00
36	13388 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	20,40	20.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí + Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML.						
TOTAL (R\$):						106.420,00

4532 - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACEUTICOS (44.734.671/0004-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	73485 - DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER FRACIONÁVEL.	COMPRIMIDO	COMPAZ	60.000	0,057	3.420,00
25	77017 - POLIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML (CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE VITAMINAS: A, D, B2, C, NICOTINAMIDA, B6, DEXPANTENOL, TOCOFEROL.	AMPOLA	FRUTIVITAN	4.000	4,47	17.880,00
43	21239 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	RISPERIDON	80.000	0,16	12.800,00
TOTAL (R\$):						34.100,00

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	69662 - AMOXICILINA 250MG/5 ML - FRASCO 150 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO + DOSADOR.	FR	PRATI	15.500	3,99	61.845,00
5	69677 - AZITROMICINA 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI	15.000	9,45	141.750,00
41	15126 - PARACETAMOL 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI	2.000.000	0,079	158.000,00
TOTAL (R\$):						361.595,00



32354 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	63715 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	LEGRAND	150.000	1,05	157.500,00
TOTAL (R\$):						157.500,00

10449 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	19130 - DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML	AMPOLA	TAKEDA	6.500	2,43	15.795,00
20	69811 - ENOXAPARINA 80MG - SERINGA PREENCHIDA 0,8ML USO SUBCUTÂNEO.	SERINGA	EUROFARMA SHENZHEN	4.500	38,00	171.000,00
31	12347 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH - SUSPENSÃO INJETÁVEL - 100 UI/ML - FRASCO - AMPOLA 10ML.	FR	WOCKHARDT	10.000	20,00	200.000,00
32	12348 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE REGULAR 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10ML.	FR	WOCKHARDT	5.000	20,00	100.000,00
34	9748 - LÍTIIO, CARBONATO - 300MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	550.000	0,42	231.000,00
TOTAL (R\$):						717.795,00



14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	9637 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	200.000	1,09	218.000,00
39	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	6,95	3.475,00
45	69949 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.000.000	0,117	234.000,00
TOTAL (R\$):						455.475,00

14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	21157 - ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	100.000	0,25	25.000,00
8	63686 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SOLUÇÃO	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	5.000	6,50	32.500,00



	INJETÁVEL - 3 MG/ML + 3 MG/ML - AMPOLA 1 ML					
9	9647 - BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.000	0,26	260,00
12	9669 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	2,26	45.200,00
16	9652 - DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	2.500.000	0,11	275.000,00
17	12234 - DIPIRONA -	FR	NATULAB	30.000	1,23	36.900,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Via Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029



29	SOLUÇÃO ORAL - 500 MG/ML - FRASCO 20 ML 11593 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 35 6MG+37M G/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	15.000	2,30	34.500,00
35	21230 - LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	6.000.000	0,074	444.000,00
42	9787 - PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	FRASCO	NATULAB	45.000	0,66	29.700,00
51	83717 - TIAMINA CLORIDRATO 100 MG/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CITOPHARMA	1.500	6,10	9.150,00
TOTAL (R\$):						932.210,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	19079 - ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	PASMODEX HALEX ISTA	1.500	0,51	765,00
37	12385 - N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	GENÉRICO FARMACE	8.500	1,24	10.540,00
38	17077 - NITROFURANTOINA 100MG.	COMPRIMIDO	GENÉRICO TEUTO	150.000	0,21	31.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Via Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



48	69951 - SUXAMETÔNIO 100 MG/ML - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	SUCITRAT BLAU	300	22,05	6.615,00
TOTAL (R\$):						49.420,00

OS ITENS 10 E 11 RESTARAM FRACASSADOS.

ITENS DESERTOS: 07, 22, 24, 26, 27, 30, 47, 52.

Itajaí, 29 de março de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que as empresas participantes deixaram de apresentar os documentos solicitados, foram declaradas inabilitadas. O Pregoeiro declarou FRACASSADO o processo, e recomendou a repetição do ato.

Itajaí (SC), 30 de abril de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 053/2021 SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TANAKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	1	36564	CIMENTO PORTLAND, CP II - 52 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	Un	SUPREMO	2.160	27,60	59.616,00

Itajaí, 29 de março de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 054/2021 SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA O CORPO DE BOMBEIROS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME	1	78149	Smartphone - Dual Chip, 128GB, 4GB RAM	Un	SAMSUNG M31	20	2.135,35	42.707,00
JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME	2	78532	Smartphone - Dual Chip, 32GB, 2GB RAM	Un	SAMSUNG A10S	20	1.067,00	21.340,00

Itajaí, 29 de março de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 056/2021 FMS SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	1	63662	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GAS, BOMBONA DE 20 LITROS	Un	DA GUARDA	35.000	6.90	241.500,00
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	2	75729	VASILHAME - CAPACIDADE DE 20 LITROS (PARA ÁGUA MINERAL)	Un	GRAVATAL	1.000	15.00	15.000,00

0 ITEM 03 RESTOU DESERTO.

Itajaí, 29 de março de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 064/2021 FMS SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 13 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 065/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 13 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 13 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 067/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 14 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 068/2021 FMS SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 14 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 069/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h00min do dia 14 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA ATA DE SRP DO PREGÃO 032/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL 042/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEICULADA, NA PÁGINA 24, DA EDIÇÃO Nº2382, DE 19 DE MARÇO DE 2021, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo